

PUBLICADO DOM 08/07/2004

**PARECER Nº 609/2004 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
AO PROJETO DE LEI Nº 317/2001**

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Paulo Frange, que visa tornar obrigatória a instalação de aquecedores solares e/ou a gás natural, em todos conjuntos habitacionais e habitações populares de qualquer natureza, bem como, hospitais, escolas e creches municipais.

A Comissão de Constituição de Justiça emitiu parecer pela legalidade, porém com voto contrário em separado.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente designou a realização de duas audiências públicas, e após o debate, opinou favoravelmente, porém nos moldes do substitutivo apresentado.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

O Executivo, através dos seus órgãos técnicos, manifestou –se contrariamente à propositura em tela, por entender que oneraria excessivamente os custos das obras.

A utilização de aquecedores solares e ou gás natural reduzirá o consumo de energia elétrica, uma vez que o setor energético encontra-se em crise por falta de usinas hidrelétricas, sendo imperioso buscar fontes alternativas para cidade de São Paulo.

Além disso, a presente iniciativa servirá para a conscientização da necessidade de economia dos recursos naturais que atualmente disponibilizamos. Além de buscarmos medidas alternativas com finalidade de evitar uma possível crise no setor.

Em virtude das considerações elencadas acima é, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 1º de julho de 2004.

Celso Cardoso – Vice-Presidente

Flávia Pereira – Relatora

Carlos Neder – (contrário)

Manoel Cruz

Rubens Calvo